

SELEÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO

EDITAL DE INSCRIÇÃO SME, Nº 05 /2.012

A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis, que estarão abertas as inscrições aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar em cargos de Coordenador Pedagógico, conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2.011 e Resolução SME nº 02/2.012, estabelecendo-se os itens a seguir:

Art.1º - O cargo de Coordenador Pedagógico – Função de Confiança – será provido por professor efetivo na referência 40 I, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.

Art.2º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º - O processo de Seleção compreenderá:

FASE I:

Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- Projeto de Trabalho nas escolas onde o professor pretender atuar;
- Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

FASE II:

- Análise e defesa do projeto.
- Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

I – DA INSCRIÇÃO:

- a) Período: 19 a 21 de março de 2.012.
- b) Horário: 8h as 11h30 e das 13h30 as 17h30.
- c) Local: Escolas Municipais, conforme ANEXO I.

II – DOS REQUISITOS

Art.4º- São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições nos cargos de Coordenador Pedagógico, conforme anexo V da Lei Complementar nº 06/2.011:

01- Coordenador Pedagógico:

- I - ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.
- II – ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;
- III -Ter concluído o estágio probatório.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.5º- No ato da inscrição o candidato deverá:

01- Coordenador Pedagógico:

- a) Preencher o requerimento de inscrição oferecido pela Secretaria Municipal da Educação de Assis;
- b) Xérox do diploma do curso licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.
- c) Xérox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;

IV - DA AVALIAÇÃO:

Art.6º- O processo de seleção de docentes para o cargo de Coordenador Pedagógico r será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Resolução N° 02/2.012.

V- DA CLASSIFICAÇÃO:

Art.7º - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na Fase II.

Parágrafo único- Serão critérios para desempate:

- a) maior nº de filhos e/ou dependentes;
- b) maior idade.

VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

Art.8º- A classificação será publicada em edital no dia 23 /03/2012, às 17h na escola em que o candidato se inscreveu e no site da SME.

VIII-DA ATRIBUIÇÃO :

Art.9º- A atribuição das vagas existentes será no dia 26 /03/2.012 às 9h na escola em que o candidato se inscreveu.

Assis, 15 de março de 2.012.

Vinícius Guilherme Similli
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS POR ESCOLA

Nº	ESCOLA	CARGO/ VAGA
01	EMEIF “Prof. João de Castro”	Coordenador Pedagógico
02	EMEIF “Profª Guiomar Namó de Mello”	Coordenador Pedagógico

Assis, 15 de março de 2.012